



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 06/2024

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Este ETP tem o intuito de contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA PARA VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL, COM BANCADA DE FERRO GALVANIZADO, SISTEMA HIDRÁULICO, ELÉTRICO, IRRIGAÇÃO E ITENS PARA O CULTIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – **DFD Nº 52/2024 da Secretaria de Agricultura**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aualmente, a Secretaria de Agricultura não dispõe de local adequado para cultivo de mudas, devido a atual situação da estufa municipal, qual foi derrubada pelos fortes ventos e chuvas de granizo, tendo que ser removida por completo. Faz-se necessário a aquisição e instalação de nova estufa agrícola para viveiro de mudas. A nova estrutura auxiliará na recuperação de áreas degradadas, incentivando o reflorestamento, arborização de áreas públicas e o cultivo de pequenas mudas de verduras e temperos, quais são frequentemente distribuídos aos produtores familiares e produtores rurais, beneficiando a todos os municípios.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Destacamos que, não foi desenvolvido o Plano de Contas Anual para o exercício de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.



O objeto em questão deve contemplar:

1. Estufa agrícola metálica com galvanização a frio; dimensões mínimas de 7x15m e altura do pé direito 3,0m, o modelo da estufa deverá ser o **REFORÇADO/TRELIÇADO com estrutura reforçada para região com ventos fortes**; tela lateral sombrite 50% fixada diretamente no solo, cortina nas duas laterais da estufa no sistema manual de enrolar de baixo para cima com acionamento por manivela e filme plástico difusor de luz de 150 micras, 1 porta com fechadura e dimensões mínimas de 90x210cm; calha de alumínio extrusado com perfil embutido para fixação do filme plástico com dimensões de 17cm x 7,5cm desembocando em funil com saída de 150mm e tubo PVC esgoto e joelho de esgoto de 150mm; sistema de sombreamento fixo com tela termo-refletora 50%;
2. 2 bancadas de ferro cantoneira 3/16 x 1.1/4 polegadas, sendo na extremidade das bancadas a cantoneira simples e as fileiras do meio serão duplas, duas cantoneiras soldadas, a fim de que a bandeja encaixe em ambos os lados. As bancadas terão dimensões de estrutura suficientes para acomodar 400 bandejas padrão de viveiro (530 x 270 x 42mm), sendo as bancadas com dimensões de 2,75x11m;
3. Sistema de irrigação dividida em 2 setores, sendo controlados por válvulas solenoides comandados por um painel temporizador e quadro elétrico com aterramento. 40 micro aspersores com vazão de 34L/h, conjunto motobomba, sistema de filtro, tubos e conexões. Reservatório de água de no mínimo 5.000L;
4. Sistema elétrico com infraestrutura necessária para fornecimento de energia, tomadas, fiação, etc. No mínimo, deverá ser instalada a quantidade de 3 tomadas baixas/médias;
5. Materiais para fixação da estufa e bancadas de ferro no solo;
6. Insumos variados: Substrato composto classe F ideal para bandeja de mudas saco com 10kg, bandeja plástica rígida sustentáveis linha ECO 288/11ml, bandeja plástica rígida sustentáveis linha ECO 162/31ml, Semente de salsa Portuguesa 500g, Semente de cebolinha 100g, Semente de repolho Daros 10.000 sementes, Semente de pepino híbrido Japonês 350g, Semente de couve flor Paloma 2.000 sementes, Semente brócolis híbrido BR 68 2.500 sementes, Semente de beterraba Katrina 250g, Semente alface lisa Regiane 7.500 sementes, Alface crespa Caipira 5.000 sementes, Alface americana Angelina 7.500 sementes e Semente de cenoura Brasília 500g;
7. Mão de obra (montagem da estufa, bancadas de cultivo, irrigação, sistema hidráulico e sistema elétrico);
8. Frete da estufa e todos os demais materiais e insumos para Ponte Alta do Norte/SC;
9. Gastos extras como deslocamento, hospedagem e alimentação dos funcionários da Contratada, por período necessário para execução dos serviços.

A estufa agrícola para viveiro de mudas deverá ser entregue completamente executada e pronta para uso.

O fornecimento dos serviços, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (SF - solicitação de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.



A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todas os custos/ônus do fato.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos de taxas e gastos operacionais de sua atividade, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação de equipe que realizará os serviços no município, sem acréscimos.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo.
- b. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
- c. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
- d. A contratada é responsável pela execução integral do serviço contratado, o que inclui: Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a instalação da estufa agrícola; Instalação e montagem da estrutura da estufa, das bancadas, dos sistemas hidráulico, elétrico, de irrigação e demais itens de cultivo conforme as especificações.
- e. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
- f. A contratada deve assegurar que todos os profissionais envolvidos na execução sigam as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e respeitando os procedimentos de segurança no ambiente de instalação.
- g. A contratada informará quando entregará os materiais e a data de início das execuções com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.
- h. A construção da estufa e dos sistemas deverá ser acompanhada e orientada por um responsável técnico, que é geralmente um engenheiro agrônomo ou engenheiro agrícola. A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- i. A contratada deve atender a todas as normas técnicas e regulamentações nacionais e locais, como as relacionadas à segurança, eficiência energética, uso de materiais, e operação de sistemas hidráulicos e elétricos.



- j. Durante a execução do contrato, a contratada deve fornecer relatórios diários de acompanhamento da obra, incluindo eventuais dificuldades encontradas e medidas tomadas, sempre que solicitado pela contratante.
- k. A contratada deve fornecer toda a documentação técnica necessária para a manutenção e operação da estufa, como manuais de operação, garantias dos equipamentos, esquemas elétricos e hidráulicos, instruções sobre o sistema de irrigação, etc.
- l. Deve fornecer treinamento para os responsáveis pela operação da estufa (manutenção básica, ajustes de sistemas, etc.).
- m. Se necessário, a empresa contratada deve apresentar os documentos relativos ao licenciamento ambiental para operação do viveiro.
- n. Caso ocorram danos à propriedade da contratante ou a terceiros durante a execução do projeto, a contratada deve se responsabilizar por reparar esses danos ou indenizar conforme o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
- b. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
- c. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- d. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PRAZO PARA ENTREGA:

A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução do serviço, incluindo fornecimento dos materiais, instalação da estufa, instalação das bancadas e testes dos sistemas.

GARANTIA E TESTE DE FUNCIONAMENTO:

A estrutura metálica da estufa agrícola deve ter garantia de 10 (dez) anos, cobrindo eventuais falhas ou defeitos de fabricação e instalação. Os demais materiais e sistemas deverão ter garantia de 5 (cinco) anos. A data será contabilizada a partir do recebimento provisório.

Após a instalação, a contratada deve realizar os testes de funcionamento de todos os sistemas (hidráulico, elétrico, irrigação, etc.) para assegurar que estão operando corretamente e de acordo com as especificações. A contratada deve corrigir qualquer defeito ou falha detectada durante os testes ou no período de garantia sem custos adicionais para a contratante.



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestora de contrato: Letícia Akari Inoue Rafaeli.

Fiscal de contrato: Renan Santos Ferreira.

VISITA TÉCNICA:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, observando o horário administrativo das 8:30h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e/ou finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como agendamento prévio com o responsável de cada Setor competente.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá se comprometer acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Local: Secretaria de agricultura.

Endereço: Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira

Telefone: (49) 3254-1675



6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Estufa agrícola metálica com galvanização a frio; dimensões mínimas de 7x15m e altura do pé direito 3,0m, o modelo da estufa deverá ser o REFORÇADO/TRELIÇADO com estrutura reforçada para região com ventos fortes; tela lateral sombrite 50% fixada diretamente no solo, cortina nas duas laterais da estufa no sistema manual de enrolar de baixo para cima com acionamento por manivela e filme plástico difusor de luz de 150 micras, 1 porta com fechadura e dimensões mínimas de 90x210cm; calha de alumínio extrusado com perfil embutido para fixação do filme plástico com dimensões de 17cm x 7,5cm desembocando em funil com saída de 150mm e tubo PVC esgoto e joelho de esgoto de 150mm; sistema de sombreamento fixo com tela termo-refletora 50%; 2 bancadas de ferro cantoneira 3/16 x 1.1/4 polegadas, sendo na extremidade das bancadas a cantoneira simples e as fileiras do meio serão duplas, duas cantoneiras soldados, a fim de que a bandeja encaixe em ambos os lados. As bancadas terão dimensões de estrutura suficientes para acomodar 400 bandejas padrão de viveiro (530 x 270 x 42mm), sendo as bancadas com dimensões de 2,75x11m; Sistema de irrigação dividida em 2 setores, sendo controlados por válvulas solenoides comandados por um painel temporizador e quadro elétrico com aterramento. 40 micro aspersores com vazão de 34L/h, conjunto motobomba, sistema de filtro, tubos e conexões. 1 reservatório de água de no mínimo 5.000L; Sistema elétrico com infraestrutura necessária para fornecimento de energia, tomadas, fiação, etc. No mínimo, deverá ser instalada a quantidade de 3 tomadas baixas/médias; Materiais para fixação da estufa e bancadas de ferro no solo; Insumos variados: 80 saco de 10 kg do Substrato composto classe F ideal para bandeja de mudas, 180 un de bandeja plástica rígida sustentáveis linha ECO 288/11ml, 180 un de bandeja plástica rígida sustentáveis linha ECO 162/31ml, 2 un de Semente de salsa Portuguesa 500g, 1 un de Semente de cebolinha 100g, 1 un de Semente de repolho Daros 10.000 sementes, 1 un de Semente de pepino híbrido Japonês 350g, 1 un de Semente de couve flor Paloma 2.000 sementes, 1 un de Semente brócolis híbrido BR 68 2.500 sementes, 1 un de Semente de beterraba Katrina 250g, 2 un de Semente alface lisa Regiane 7.500 sementes, 2 un de Alface crespa Caipira 5.000 sementes, 2 un de Semente de Alface americana Angelina 7.500 sementes e 1 un de Semente de cenoura Brasília 500g; Mão de obra (montagem da estufa, bancadas de cultivo, irrigação, sistema hidráulico e sistema elétrico).	UN	1



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Inicialmente, foi consultado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram encontrados resultados semelhantes a este estudo, porém com dimensões e especificações distintas. Esse fator inviabiliza a utilização desses orçamentos, uma vez que os valores apresentados não são compatíveis com as necessidades deste estudo. Em seguida, foi realizada uma pesquisa, e verificou-se que, no período de um ano, a Administração Pública não efetuou nenhuma contratação similar. No entanto, para o objeto em questão, foi conduzida uma pesquisa de mercado em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 23, incisos III e IV:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

VALOR UNITÁRIO E MÉDIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	MÉDIA
1	Estufa agrícola com dimensões de 7x15m, o modelo da estufa deverá ser o REFORÇADO/TRELIÇADO, incluso tela lateral, cortina, plástico filme, sistema de sombreamento, porta, calha, tubulação de drenagem; Duas bancadas de ferro com dimensões de 2,75x11m; Sistema de irrigação, hidráulica, elétrica; Materiais para fundação da estufa e fixação das bancadas; Insumos variados conforme quantidades e especificações neste ETP.	UN	R\$ 99.992,00	R\$ 112.685,40	R\$ 116.775,40	R\$ 109.817,60



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estufa agrícola com dimensões de 7x15m, o modelo da estufa deverá ser o REFORÇADO/TRELIÇADO, incluso tela lateral, cortina, plástico filme, sistema de sombreamento, porta, calha, tubulação de drenagem; Duas bancadas de ferro com dimensões de 2,75x11m; Sistema de irrigação, hidráulica, elétrica; Materiais para fundação da estufa e fixação das bancadas; Insumos variados conforme quantidades e especificações neste ETP.	UN	1	R\$ 109.817,60	R\$ 109.817,60

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 109.817,60
----------------------------	----------------

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas enviada pelo setor de contabilidade, em anexo a este estudo, com base no orçamento de 2024, para a presente contratação será utilizado as seguintes despesas:

Para aquisições do Organograma Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte:

2.001 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

70- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

2.710.3210.1379.00 - SUPERAVIT EMENDA IMPOSITIVA ESTADO

2.001 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

70- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

O valor de R\$ 100.000,00 será pago com recursos provenientes da Emenda nº 927/2023, por isso faz-se necessária a inserção de algumas informações junto ao Edital da Licitação e Contrato a ser celebrado com a Empresa Vencedora do certame, conforme segue:

1. Inserir no certame o Número da Portaria que regulamenta a habilitação do pagamento da emenda: Portaria SEF nº 339 de 01 de novembro de 2023;
2. Inserir o número da LOA da emenda: Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022;
3. Informar que o recurso é proveniente da emenda: Emenda 927/2023;



4. A publicação do Extrato da licitação, obrigatoriamente, deverá ser realizada junto ao Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial Municipal (DOM), por tratar-se de recursos oriundos do Governo do Estado de Santa 4. A publicação do Extrato da licitação, obrigatoriamente, deverá ser realizada junto ao Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial Municipal (DOM), por tratar-se de recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina;
5. Deverá prever que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

O excedente ao valor citado da Emenda, será pago com recursos próprios do município.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um único item, sendo assim, não pode ser parcelado em lotes.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A construção de uma estufa agrícola para viveiro de mudas municipal representa uma solução sustentável e eficiente para o cultivo de plantas em grande escala, atendendo à demanda local de mudas para áreas públicas e para distribuição aos munícipes. A implementação de tecnologias modernas, como sistemas de irrigação, garantirá que o projeto seja eficaz, sustentável e rentável, com resultados visíveis tanto em termos de qualidade das mudas quanto na eficiência operacional e redução de custos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

O principal objetivo da estufa é produzir mudas saudáveis para o abastecimento das áreas de plantio urbano ou rural, como praças, parques, jardins públicos, áreas de reflorestamento, entre outros. Com um controle adequado do ambiente, as mudas crescerão de forma uniforme e forte, garantindo uma taxa de sucesso alta quando forem transplantadas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Uso de Recursos Naturais e Materiais	• A construção da estufa envolve o uso de materiais como aço (para a estrutura metálica) e plástico (para a cobertura e cortinas laterais). A extração e produção desses materiais podem gerar impactos ambientais, como emissões de gases de efeito estufa (no caso do aço e do plástico), e exaurimento de recursos naturais; • A produção de materiais como plásticos e metais pode exigir grandes quantidades de água e energia, o que contribui para o impacto ambiental, especialmente se essas fontes não forem sustentáveis.
Geração de Resíduos	• Durante a construção da estufa, há a geração de resíduos sólidos, como sobras de plástico, metais, papelão, entre outros materiais, além de embalagens de produtos usados nas fases de instalação de sistemas (irrigação, etc.).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Consideramos que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via **pregão eletrônico**, tendo em vista o levantamento de mercado realizado, que constatou a existência de fornecedores aptos a participarem do certame licitatório, com possibilidade de garantirmos o melhor preço. Além disso, a modalidade de pregão eletrônico se mostra vantajosa devido à transparência, agilidade no processo licitatório e ampla competitividade, o que facilita a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de mercado também revelou que os fornecedores identificados possuem experiência e capacidade técnica necessárias para atender às especificações do projeto, garantindo a qualidade da construção da estufa e o cumprimento das exigências contratuais. Dessa forma, a contratação por meio de pregão eletrônico não só representa uma solução eficiente do ponto de vista econômico, mas também assegura que o processo atenda aos princípios da eficiência e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, optando por essa modalidade, será possível obter uma solução técnica e econômica equilibrada, com custos compatíveis e a qualidade exigida para o bom funcionamento da estufa agrícola, além de garantir o cumprimento dos prazos e o atendimento adequado às necessidades do município.



17. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, SC - 27 de novembro de 2024

Este documento foi elaborado por:

LETÍCIA AKARI INOUE RAFAELI
Matrícula nº 10.898